



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 008/2003

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

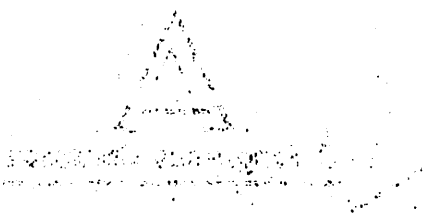
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, no dia 03.03.2003 (segunda feira) e no dia 05.03.2003 (quarta feira) até as 12:00 horas, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em virtude das comemorações do carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 25 de Fevereiro de 2003.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 10.000

Art. 1º - Fica decretada a criação de uma comissão de

Art. 2º - Esta comissão terá a seguinte composição:

ARTIGO 3º

Art. 1º - Fica decretada a criação de uma comissão de

Art. 2º - Esta comissão terá a seguinte composição:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Declarada a lei em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO